

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº007/2025/SEM

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei nº 16.710/18, o Decreto nº 35.347, de 14 de março de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Processo NUP nº 62000.000122/2026-09, quanto à solicitação de pagamento referente aos serviços prestados no período de 1º de janeiro de 2026 a 08 de março de 2026, no âmbito do Contrato nº 007/2025/SEM, celebrado com a Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao período acima indicado foram devidamente executados e atestados pela fiscalização contratual competente; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da dívida; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 000166/2026/SEM/ASJUR, que apreciou a legalidade e possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida; RESOLVE: Art. 1º. **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor total de R\$ 34.056,09 (trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e nove centavos), referente às diferenças de repactuação relativas ao período de 1º de janeiro a 8 de março de 2026, no âmbito do Contrato nº 007/2025/SEM, em favor da Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA.. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no exercício vigente, sob a seguinte classificação: (2026) 62100001.14.422.167.21052.02.339093.1.500.9100000.0 (dotação 1049719). Art. 3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº008/2025/SEM

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei nº 16.710/18, o Decreto nº 35.347, de 14 de março de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Processo NUP nº 62000.000315/2026-51, quanto à solicitação de reconhecimento de dívida referente às diferenças apuradas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, no âmbito do Contrato nº 008/2025, celebrado com a empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada nas áreas técnico-administrativas, tecnologia da informação e transporte da sede da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao período de 1º de janeiro a 10 de março de 2026 foram devidamente executados e atestados pela fiscalização contratual competente, restando diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos em razão da repactuação decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho 2026 das categorias de Asseio e Conservação (CE000025/2026), Motoqueiros (CE000062/2026) e Tecnologia da Informação (CE000176/2026), bem como da atualização do vale-transporte pelo Decreto Municipal nº 16.547/2025; CONSIDERANDO que o direito à repactuação foi tempestivamente pleiteado pela contratada durante a vigência contratual, tendo sido reconhecido por esta Secretaria por meio do Parecer nº 000097/2026/SEM/ASJUR e do respectivo Despacho Decisório, restando inviabilizada a formalização do Termo Aditivo em razão do encerramento contratual por rescisão amigável em 10/03/2026; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro para pagamento, na classificação orçamentária própria sob o elemento 339093 (Indenizações e Restituições), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante nos autos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 000169/2026/SEM/ASJUR, que apreciou a legalidade e possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida; RESOLVE: Art. 1º. **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor total de R\$ 53.907,22 (cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos), referente às diferenças de repactuação apuradas no período de 1º de janeiro a 10 de março de 2026, no âmbito do Contrato nº 008/2025, em favor da empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no exercício vigente, sob a seguinte classificação: (2026) 62100001.04.122.421.20229.03.339 093.1.500.9100000.0 (dotação 866307) Art. 3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Marília Brindeiro da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0020/2026 O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922/2024 e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de diárias** à **SERVIDORA** abaixo relacionada, em razão do desenvolvimento de ações institucionais, no período de 23 a 25 de março de 2026, na cidade de Itapipoca/CE, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000229/2026-77 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.P

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº0020/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		
									Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JÉSSICA ALMEIDA VISQUEIRO	072.229.683-50	ARTICULADOR - DNS 3	30001214	FORTALEZA	ITAPIPOCA	23/03/2026 A 25/03/2026	II	2,5	R\$ 143,66	R\$ 359,15
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$ 359,15	
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS											

*** **

PORTARIA Nº0031/2026 O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922/2024 e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de diárias** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, em razão do desenvolvimento de ações institucionais, no período de 27 a 30 de abril de 2026, nas cidades de Senador Pompeu, Solonópole, Banabuiú, Choró – CE, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000300/2026-11 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº0031/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	Nº DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANA LUIZA ARAÚJO DA SILVA	825.476.453-00	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1	30001168	FORTALEZA	SENADOR POMPEU/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ	27/04/2026 A 30/04/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
2	HERALDO DE MENDONÇA CÂMARA	261.067.953-04	ARTICULADOR - DNS-3	30001060	FORTALEZA	SENADOR POMPEU/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ	27/04/2026 A 30/04/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81
3	ROSILEIDE ALVES PINHEIRO	247.863.928-98	ARTICULADOR - DNS-3	30001222	FORTALEZA	SENADOR POMPEU/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/CHORÓ	27/04/2026 A 30/04/2026	II	3,5	R\$ 143,66	R\$ 502,81